380R3508

Nº L 367/86 Jornal Oficial das Comunidades Europeias 31. 12. 80

REGULAMENTO (CEE) Nº 3508/80 DO CONSELHO

de 22 de Dezembro de 1980

que prorroga o regime aplicável às trocas comerciais com Malta para além de 31 de Dezembro de 1980

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 113º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que as disposições que regulam a primeira fase do Acordo que cria uma associação entre a Comunidade Económica Europeia (1), incluindo o Protocolo que fixa certas disposições relativas ao Acordo que cria uma associação entre a Comunidade Económica Europeia e Malta (2), e o Protocolo adicional ao Acordo que cria uma associação entre a Comunidade Económica Europeia e Malta (3) expiram em 31 de Dezembro de 1980;

Considerando que as negociações relativas à definição do regime comercial com Malta para além de 31 de Dezembro de 1980 não puderam realizar-se nos prazos previstos;

Considerando que, na pendência da conclusão destas negociações, é necessário prorrogar o regime que a Comunidade aplica às trocas comerciais com Malta no âmbito da associação com este país a fim de não interromper bruscamente certas correntes comerciais tradicionais;

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

O regime das trocas comerciais instituído pelo Acordo que cria uma associação entre a Comunidade Económica Europeia e Malta, incluindo o Protocolo que fixa certas disposições relativas a este Acordo e o Protocolo adicional a este Acordo permanece em aplicação até 30 de Junho de 1981.

Artigo 2

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

É aplicável a partir de 1 de Janeiro de 1981.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 22 de Dezembro de 1980.

Pelo Conselho

O Presidente

J. SANTER

(1) JO nº L 61 de 14. 3. 1971, p. 2.
(2) JO nº L 111 de 28. 4. 1976, p. 3.
(3) JO nº L 304 de 29. 11. 1977, p. 2.